ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

RESOLUÇÃO DA MESA N.º. 04/2000

Define o funcionamento dos serviços administrativos pertinentes às sessões da Câmara Municipal de Agudo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições, cumprindo o disposto no art. 33, III, da Resolução 09/96

RESOLVE

Art. 1º Distribuir os procedimentos funcionais relativos às sessões da seguinte forma:

I – serviço de apoio administrativo, técnico e burocrático à Mesa Diretora e ao Plenário, bem como atendimento ao público, exercido pelo Diretor Administrativo;

II – serviço de elaboração, lançamento e controle de anais e de tramitação de proposições, bem como atendimento ao público, exercido pelo Oficial Legislativo; e

III – serviço de copa, cozinha e limpeza, bem como manuseio de documentos e atendimento ao público, exercido pela Servente.

Parágrafo Único – As atribuições constantes nos itens *I* e *III* devem ser desempenhadas também durante as sessões.

Art. 2º - Ressalvam-se do disposto nesta Resolução, os dispositivos da Lei 732/90.

Art. 3º - Esta Resolução da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUDO, aos 05 de junho de 2000.

Ver. Nico Stefanon
Presidente

Ver. Vilson Dias
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Léo Annunciação
Secretário